



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.421, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com inclusão de novas naturezas de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de incluir novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras

Função: 0026 Transporte

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Programa: 0283 Desenvolvimento e Planejamento Urbano

Atividade: 2.102 Pavimentação e Conservação de Vias

Naturezas das Despesas:

44905100-0000 Obras e Instalações – R\$ 1.000.000,00

Recurso: 1.701.0000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

44905100-0000 Obras e Instalações – R\$ 431.607,65

Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 decorrentes do recebimento de recursos do Pavimenta RS e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto: 2.111 Manutenção dos Serviços Rurais

Naturezas das Despesas:

33903000-0000 Material de Consumo – R\$ 231.607,65

Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 2.151 Manutenção do Saneamento e Drenagem Urbana

Naturezas das Despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 2.113 Construção e manutenção de Pontes e Bueiros

Naturezas das Despesas:

44905100-0000 Obras e Instalações – R\$ 100.000,00

Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 13/05/2026.